



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1355/2018, de 27-12-2018.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR AUXÍLIOS E CONVENIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2017, DE 27-12-2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal da Saúde, acrescendo aos valores já previstos na dotação orçamentária abaixo especificada, provenientes de Auxílios e Convênios oriunda do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde, através de “PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA”.

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal da Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.0019 – Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.0019.2013 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PSF

31.90.11.00.000(4520) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil **R\$ 8.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 8.000,00**

**Art. 2º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1.308/2017, de 27-12-2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2018”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra